



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88015-100, representado neste ato pela presidente interina, **Sra. Patrícia Figueiredo Sarquis Herden**, arquiteta e urbanista, portadora da Carteira de Identidade nº 18346723, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 887.797.009-00, endereço eletrônico: presidente@causc.gov.br.

CONTRATADA: ESCUDERO.AG COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.226.650/0001-52, com sede e foro na Rua Brasília Itiberê, nº 1092, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80215-140, neste ato representado pelo Sr. Thiago Catarino Tramontina, portador da CI nº 5.011.216-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.877.559-74, residente e domiciliado em Rua Costa Rica, nº 365, Apto 104, Torre 02, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82510-180.

FUNDAMENTO LEGAL:

- Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2018**, oriundo da Tomada de Preços Nº 03/2017, firmado para prestação de serviços de assessoria de comunicação externa com veículos de imprensa, produção de conteúdo e administração de marketing digital do CAU/SC, datado em 04 de janeiro de 2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, por mais 09 (nove) meses, ou seja, de 09 de abril de 2022 até 08 de janeiro de 2023, sem reajuste do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas assumidas com o presente Termo Aditivo para o período em curso correrão por conta das dotações orçamentárias do Centro de Custo 5.03.03 - ASSESP - Assessoria de Comunicação, conta 6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Outras Consultorias.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em formato digital que, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Florianópolis, 24 de março de 2022.

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden

CONTRATANTE

Presidente do CAU/SC

Thiago Catarino Tramontina

CONTRATADA

Sócio